



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de História  
Conselho do Instituto de História  
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4130 - inhis@ufu.br



**PARECER Nº** 14/2022/CONINHIS/INHS  
**PROCESSO Nº** 23117.023315/2022-37  
**INTERESSADO(S):** @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO@  
**ASSUNTO:** Planos de Trabalho dos Docentes

Parecer resultante de análise dos Planos de Trabalho de Docentes do INHS-UFU para o segundo semestre letivo de 2021, ano civil 2022, realizada pela Comissão Permanente de Análise de Planos de Trabalho dos Docentes, composta conforme portaria DIRINHIS n. 44, de 22 de outubro de 2021.

Senhora Profa. Dra. Maria Andréa Angelotti Carmo, presidente do Conselho do Instituto de História da UFU,

### I. RELATÓRIO

O presente documento apresenta relatório de análise dos planos de trabalho de trinta docentes do Instituto de História – INHS/UFU, informados para o período 2022.1: segundo semestre letivo de 2021, ano civil 2022. Foram anexados ao processo 23117.023315/2022-37 e analisados os Planos de Trabalho dos seguintes docentes: Alcides Freire Ramos, Alexandre de Sá Avelar, Amon Santos Pinho, Ana Flávia Cernic Ramos, Ana Paula Spini, André Fabiano Voigt, Carla Miucci Ferraresi de Barros, Cleber Vinicius do Amaral Felipe, Daniela Magalhães da Silveira, Deivy Ferreira Carneiro, Gilberto César de Noronha, Guilherme Amaral Luz, Gustavo de Souza Oliveira, Iara Toscano Correia, Ivete Batista da Silva Almeida, Jean Luiz Neves Abreu, Jorgetânia da Silva Ferreira, Lainister de Oliveira Esteves, Marcelo Lapuente Mahl, Maria Andréa Angelotti Carmo, Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro, Marta Emília Jacinto Barbosa, Mônica Brincalpe Campo, Nara Rúbia de Carvalho Cunha, Newton Dângelo, Paulo Sérgio da Silva, Regina Ilka Vieira Vasconcelos, Sauloéber Tarsio de Souza, Sérgio Paulo Morais e Thiago Lenine Tito Tolentino.

O professor Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior se encontra em Licença Capacitação por um período de 90 dias, de 02/05/2022 a 30/07/2022, conforme Portaria de Pessoal UFU nº 785 de 23 de fevereiro de 2022, e a professora Mara Regina do Nascimento está afastada de suas funções para tratamento de saúde, conforme atestado médico emitido pelo Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor-UFU, por um período de 180 dias, de 17/12/2021 a 14/06/2022.

A Comissão Permanente de Avaliação dos Planos de Trabalho dos Docentes UFU é composta por: Prof. Dr. Guilherme do Amaral Luz, Prof<sup>o</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro e Prof<sup>o</sup>. Dr<sup>a</sup>. Nara Rúbia de Carvalho Cunha, portaria DIRINHIS n. 44, de 22 de outubro de 2021.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

Para fundamentar a análise dos Planos de Trabalho, a comissão designada para esse fim se orientou pela Resolução Nº 02/2018 do Conselho Diretor (CONDIR), que normatiza os regimes de trabalho e o Plano de Trabalho Docente da Universidade Federal de Uberlândia, e pela Resolução CONDIR Nº 14/2022, de 14 de março de 2022, que a altera a Resolução CONDIR 02/2018.

Segundo o art. 4º da Resolução 02/2018 do Conselho Diretor (CONDIR), o *Plano de Trabalho constitui instrumento individual de planejamento das atividades a serem realizadas por cada docente no atendimento aos parâmetros quantitativos e qualitativos indicados nesta Resolução*. O documento visa ao acompanhamento semestral do trabalho docente de forma que fiquem explicitadas as atividades relativas a ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, com as respectivas cargas horárias. A unidade acadêmica tem como responsabilidade o recebimento, a triagem dos dados, a apreciação e deliberação pelo Conselho da unidade e a divulgação dos planos de trabalho conforme descrito no art. 8 da resolução supracitada.

As atividades previstas na legislação supracitada para os docentes integrantes da carreira do magistério federal são as seguintes:

- Ensino, pesquisa e extensão que visem à produção e socialização do saber;

- Inovação relacionada à introdução de novidade ou aperfeiçoamento de produtos, processos e serviços;
- Gestão institucional relacionada ao exercício de coordenações de atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) e cargos de direção ou de função gratificada na Universidade, ou em órgãos federais, estaduais ou municipais, cujas atividades estejam relacionadas à área de atuação do docente e previstas em legislação específica e consideradas indispensáveis ao atendimento aos princípios e objetivos institucionais;
- Participação, representação e outras atividades normatizadas pelas Unidades Acadêmicas de acordo com a Resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor, que regulamenta a avaliação docente no que se refere à Progressão, à Promoção e à Aceleração da Promoção nas Carreiras de Magistérios Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Pessoal Docente da Universidade Federal de Uberlândia, via avaliação de desempenho.

Sobre as atividades docentes lançadas no plano de atividades, a mesma Resolução 02/2018 do CONDIR regulamenta, no parágrafo 1º do art. 3º que: *“para fins de uniformidade das atividades registradas no Plano de Trabalho Docente, serão consideradas as atividades contidas no Anexo I da Resolução CONDIR nº 03/2017 do Conselho Diretor.”*

A Comissão priorizou em sua análise a apreciação de aspectos quantitativos, verificando sua adequação às normas, especialmente:

- Entrega do plano de trabalho em até 7 dias corridos após início do semestre letivo, conforme artigo 7º da Resolução CONDIR 02/2018;
- Obrigatoriedade de o docente ministrar no mínimo 8 horas-aulas semanais de aulas, *exceto para os docentes ocupantes de cargo de direção referentes a CD-1, CD-2, CD-3 e CD-4*, conforme nova redação do parágrafo 3º do Art. 9 da resolução CONDIR 02/2018, dada pela Resolução CONDIR 14/2022.
- Limite máximo de 20h semanais para atividades de aulas, para docente em regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, não incluindo nesse limite as horas dedicadas às *atividades de planejamento, preparação, orientação e avaliação*, conforme nova redação dada ao Art. 10 da Resolução CONDIR 02/2018 pela Resolução CONDIR 14/2022.
- Possibilidade de previsão de até 10% (dez por cento) da carga horária semanal para *participação em comissões esporádicas ou temporárias, reuniões pedagógicas e/ou administrativas, atividades junto a plataformas virtuais ou outras atividades burocráticas*, e que deverão ser registradas no campo Outras Atividades, conforme nova redação dada ao inciso III do artigo 13 da Resolução CONDIR 02/2018 pela Resolução CONDIR 14/2022.
- Reserva de no mínimo 1h para atendimento a estudantes, por disciplina ministrada, e de até 100% da carga horária semanal de aulas em atividades de planejamento, preparação de material didático e correção de provas, conforme incisos I e II do Art. 13 da Resolução CONDIR 02/2018.
- Lançamento de atividades de representação em colegiados e comissões permanentes da Universidade no campo Gestão do Plano de Trabalho, conforme inciso VIII, acrescentado ao Art. 13 da Resolução CONDIR 02/2018 pela Resolução 14/2022.

Cumprindo as normas da Resolução CONDIR 02/2018, vinte e sete Planos de Trabalho foram entregues dentro do prazo de até sete dias corridos desde o início do semestre letivo. Três planos foram entregues após esse período e, assim, a análise dos mesmos pela Comissão começou em 16/05/2022. Após análise, a Comissão sugeriu pequenos ajustes em seis planos, para melhor adequação às normas. As solicitações foram acatadas pelos docentes responsáveis e os Planos de Trabalho foram reencaminhados para a Comissão entre 17 e 18 de maio de 2022.

Neste semestre há registro de afastamento integral de dois docentes do INHIS-UFU, conforme informado anteriormente. Os outros trinta docentes estão todos em regime de trabalho de 40h semanais, com dedicação exclusiva, e cumprindo integralmente 40h semanais de trabalho.

A Profa. Dra. Ivete Batista da Silva Almeida informa exercer Atividade Remunerada Suplementar dentro do projeto Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais (CECAMPE). Em consonância com o Art. 15 da resolução CONDIR 02/2018, o tempo dedicado à atividade se limita a 8h semanais e não traz prejuízo para carga horária semanal de 40h de trabalho da docente, conforme documentação anexada ao processo SEI 23117.089319/2021-05. A participação da docente no projeto recebeu a devida autorização da Direção desta unidade acadêmica, como preconiza o Art. 16 da citada resolução.

Os planos apresentados estão dentro das normas vigentes e expressam no seu conjunto uma distribuição equilibrada de horas de trabalho entre ensino e as demais atividades de orientação, pesquisa, extensão, gestão, projetos de ensino e outras atividades, como se percebe no gráfico abaixo (com percentagens arredondadas):

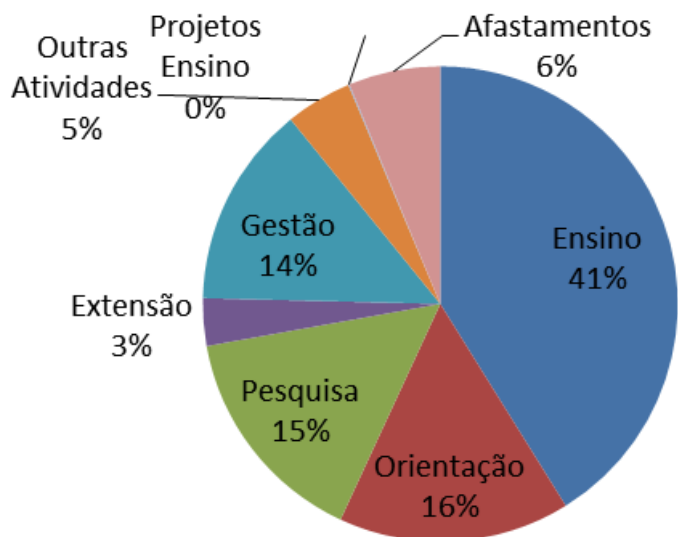


Gráfico 1: Distribuição de carga horária por atividade - visão do conjunto de docentes INHIS-UFU

Segundo semestre letivo 2021 (ano civil 2022)

Uma comparação entre os quatro últimos períodos letivos (com semestres indicados de acordo com o ano civil) evidencia que as porcentagens de carga horária dedicadas às atividades semanais têm se mantido relativamente constantes, ao mesmo tempo que sinaliza alguns problemas enfrentados pelos docentes desta Unidade:

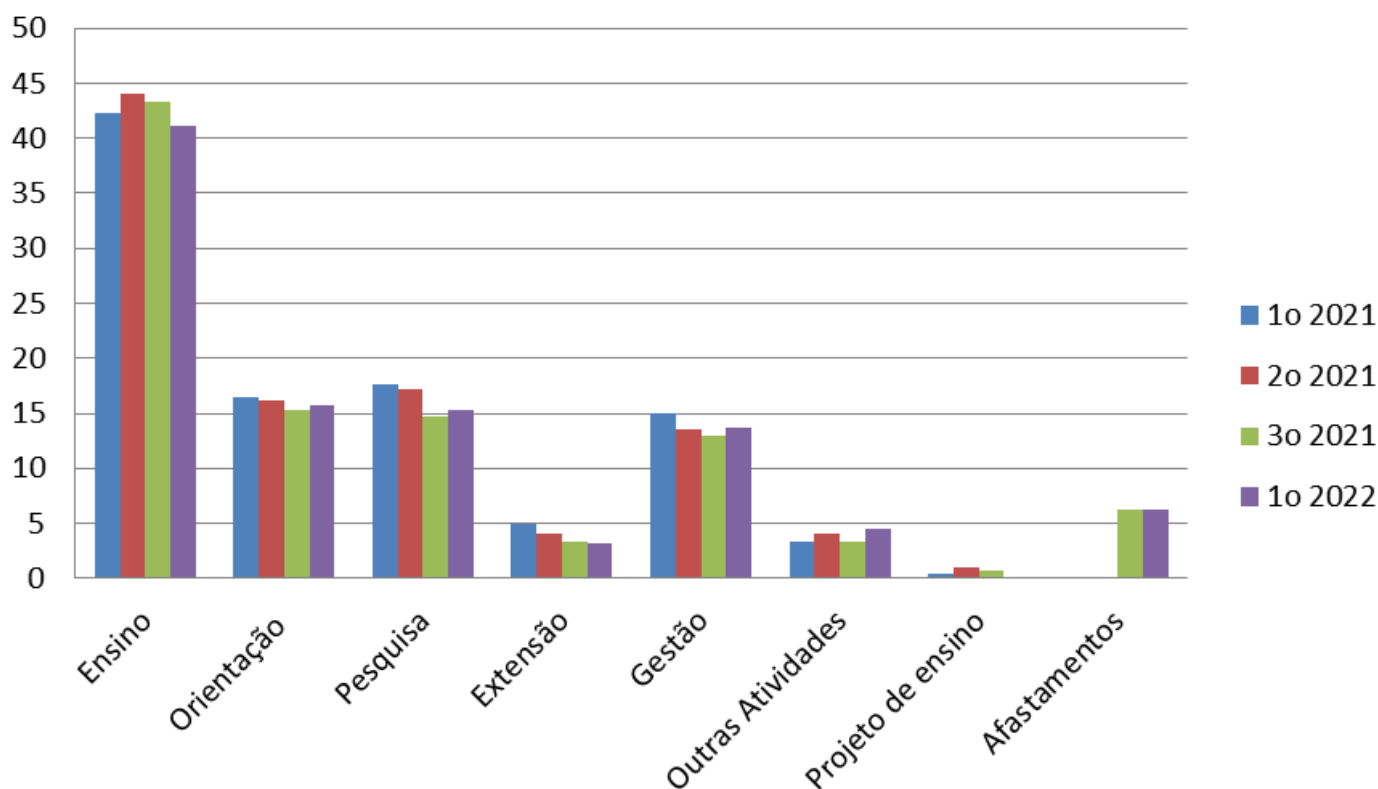


Gráfico 2: Comparação de distribuição de carga horária de atividades nos últimos 4 semestres letivos -

visão do conjunto de docentes INHIS-UFU – segundo semestre letivo 2021 (ano civil 2022)

As atividades de ensino, orientação e pesquisa ocupam aproximadamente 72% da carga horária geral do conjunto de atividades dos docentes do INHIS, uma vez que o Instituto de História mantém cursos de graduação Bacharelado e Licenciatura (diurno e noturno), um Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* (Mestrado Acadêmico) e um Programa de Pós-Graduação Profissional

em Ensino de História/ProfHistória (Mestrado Profissional). Ressalta-se que a graduação está em processo de transição curricular, o que demanda aumento exponencial de carga horária para a oferta de disciplinas aos alunos, bem como a oferta de novas disciplinas com carga horária de 5 ou 6h/semanais. Acrescenta-se, ainda, o aumento de trabalho gerado pela adequação das atividades às plataformas digitais, havendo a necessidade de maior tempo de planejamento, elaboração e acompanhamento das atividades. Além disso, neste momento o INHIS conta com um professor a menos em seu quadro profissional, em função da aposentadoria da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Dilma Andrade de Paula.

Cumpra-se o estabelecido no Art. 9º da Resolução CONDIR 02/2018, alterada pela resolução CONDIR 14/2022, uma vez que os docentes que não ocupam cargo de direção ministram o mínimo de 8 horas-aulas semanais. Os docentes que ministram aulas na Pós-Graduação também estão em conformidade com as normas, uma vez que no Parágrafo 1º do mesmo Artigo lê-se que *os docentes que ministram aulas em programas de pós-graduação são obrigados a ministrar, no mínimo, 4 (quatro) horas-aula semanais no ensino de graduação, ensino básico, técnico ou tecnológico*. O descompasso entre os calendários da Graduação e da Pós-Graduação tem promovido períodos de lacuna no preenchimento da carga horária mínima de horas-aula na Graduação e, em função disso, o Prof. Dr. Gilberto César de Noronha faz constar observação em seu Plano de Trabalho que “Não houve atribuição de alguns componentes curriculares previstos no plano de trabalho anterior, conforme decisão do Conselho do INHIS.”

A Resolução CONDIR 06/2021 alterou o Art. 9º Resolução 02/2018 do CONDIR parágrafo 3º, restringindo apenas aos docentes que ocupam os cargos de Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor e Diretor de campus a não exigência do mínimo de 8 horas-aula semanais de aula. No entanto, a Resolução CONDIR 14/2022 altera novamente a redação da resolução 02/2018, redefinindo que apenas aos docentes ocupantes de cargo de direção referentes a CD-1, CD-2, CD-3 e CD-4 não se aplica o estabelecido no caput. A análise dos Planos de Trabalho dos docentes mostra que o cumprimento dessa norma afeta diretamente o equilíbrio de distribuição da carga horária semanal de atividades dos docentes do INHIS distribuídos em cargos de coordenação, prejudicando especialmente o tempo que podem dedicar à pesquisa e à extensão. Nota-se, de modo geral, que essas são as atividades mais afetadas quando da sobrecarga de atividades dos docentes. No gráfico 2 acima apresentado, vê-se que o aumento da carga horária de atividades de Gestão ou administrativas e burocráticas (indicadas no campo Outras Atividades) é proporcional à diminuição da carga horária em atividades de Pesquisa e Extensão, bem como em atividades de orientação.

No segundo semestre letivo de 2021, ano civil 2022, não há qualquer docente em exercício no INHIS cumprindo carga horária de aulas inferior a 8 horas-aula, exceto a docente ocupante de cargo de direção da Unidade, que está em conformidade com as normas vigentes. Há tempo específico dedicado à preparação de aulas e atendimento aos alunos por 100% dos docentes. Destacam-se, ainda, orientações de monitoria, TCC, Mestrado, Doutorado, Iniciação Científica e de docentes em projetos de extensão. A Comissão observa que tem havido um certo padrão na atribuição de carga horária semanal a diferentes trabalhos de orientação, mantendo-se para cada orientando, em geral, a média de 30 minutos para monitorias e Iniciação Científica, 1 hora para monografias e TCC e 2 horas para Mestrado e Doutorado. Contudo, mais uma vez, para docentes com maior carga horária de atividades de Gestão o percentual de horas totais em orientação tende a diminuir e também o tempo dedicado a cada orientando.

Quase todos os docentes registraram atividades de pesquisa, em carga horária diversa. Em geral, os tempos mais reduzidos são aqueles indicados por docentes ocupantes de cargos de gestão e funções comissionadas (coordenações, direção, etc), em virtude das muitas demandas administrativas da instituição. Há projetos de pesquisa com financiamento e registro interno e externo (CNPq, Fapemig), há projetos que não têm informação de número de registro e há projetos em elaboração. Nesse sentido, a Comissão orienta para que haja a indicação do nome e número de registro do Projeto de Pesquisa junto à DIRPE, ainda que o mesmo não tenha financiamento, para que o docente possa contabilizar a atividade nos seus processos de avaliação interna e promoção, conforme anexo 1 da Resolução CONDIR 03/2017. Embora em número bastante reduzido, se comparado a outras atividades, há no conjunto de Planos analisados registro de projetos de ensino, o que demanda pesquisa específica e mais voltada à Licenciatura. Contudo, a Comissão tem notado que algumas atividades lançadas no campo Outras Atividades possivelmente podem ser caracterizadas como Projetos de Ensino ou de Extensão.

Atividades de gestão ocupam percentual considerável no conjunto de planos de trabalho analisados (13,75%). Todos os docentes em exercício indicaram carga horária destinada a atividades de gestão. Há uma grande variação de carga horária atribuída a esse tipo de atividade no conjunto dos planos, desde 1 a 24 horas semanais. Os docentes com maior carga horária de gestão são os ocupantes de cargos de coordenação, direção e cargo de confiança. Há ainda indicação de outras atividades de gestão, como participação em comissões permanentes, colegiados e conselho da unidade.

Com a nova redação dada ao Art. 13 da Resolução CONDIR 02/2018 pela Resolução CONDIR 14/2022, ficou mais claro para os docentes e para esta Comissão o que deve ser informado no

campo Gestão e o que deve ser informado no campo Outras Atividades. Assim, nesse último, *o docente poderá prever em seu plano de trabalho tempo de até 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal para participação em comissões esporádicas ou temporárias, reuniões pedagógicas e/ou administrativas, atividades junto a plataformas virtuais ou outras atividades burocráticas, enquanto as atividades de representação em colegiados e comissões permanentes da Universidade deverão ser registradas na seção do Plano de Trabalho referente à Gestão.*

A análise qualitativa dos Planos de Trabalho dos docentes tem apontado que a carga horária de gestão efetivamente praticada é cada vez maior do que aquela indicada. Docentes que ocupam cargos de coordenação, direção e de confiança, e ainda se dedicam a outras atividades de gestão, estão com dificuldade de atribuição formal de carga horária para todas essas atividades nos seus Planos de Trabalho.

A Comissão ressalta mais uma vez o quão preocupante é a situação, observada sob uma perspectiva histórica, no que tange às atividades de gestão ou administrativas e burocráticas. Além de fragilizar o tripé ensino-pesquisa-extensão, que define a função social das universidades brasileiras, a sobrecarga de trabalho é um desestímulo à ocupação de cargos em comissão ou função de confiança.

As atividades de extensão ocupam 3,23% do conjunto da carga horária total de trabalho dos docentes, percentual que vem decrescendo. Menos da metade dos docentes estão coordenando ou participando de atividades variadas de extensão. A Comissão tem observado que em alguns Planos de Trabalho não há indicação do número de registro SIEX para tais atividades. O principal motivo desse problema é o descompasso entre o período de registro das atividades no SIEX e a data de entrega do Plano de Trabalho, logo no início do semestre, quando as atividades estão sendo organizadas. Algumas atividades de extensão, como participação em eventos e comissões, acontecem no decorrer do semestre e nem sempre são previsíveis, não sendo possível seu lançamento prévio no Plano de Trabalho com registro no SIEX. Nesses e em outros casos, as normas indicam que as atividades desenvolvidas deverão ser informadas à direção, conforme o parágrafo 1º do art. 7 da Resolução 02/2018 do CONDIR: *cabe ao docente informar a sua Unidade alterações no Plano de Trabalho ocorridas no decorrer do período letivo*. Por outro lado, há docentes que desenvolvem atividades que podem ser lidas como atividades de extensão, mas as mesmas não são registradas como tal.

Assim, a distribuição de carga horária dos docentes, conforme planos de trabalho apresentados demonstra atuação em todos os grandes conjuntos de atividades definidos nas normas vigentes desta universidade: ensino, orientação, pesquisa, extensão, gestão, projetos de ensino e outras atividades, em esforço constante de adequação às excepcionalidades geradas em função da pandemia da Covid19 e de superação do esgotamento físico e emocional acumulado nos últimos anos. Os planos de trabalho, apesar das limitações que têm apresentado para comportar o volume de atividades desenvolvidas pelos docentes, evidenciam o compromisso do corpo docente desta unidade, conforme sintetizado no quadro a seguir:

Professor/a	Ensino	Orientação	Pesquisa	Extensão	Gestão	Outras	Proj. Ens	Afastame	CH seman	Ativ. Ref	Obs
Alcides Freire Ramos	19:00	03:00	14:00	00:00	01:00	03:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Alexandre de Sá Avelar	12:00	16:00	08:00	00:00	04:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Amon Santos Pinho	18:00	03:00	10:00	00:00	05:00	04:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Ana Flávia Cernic Ramos	19:00	08:00	01:00	00:00	12:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Ana Paula Spini	20:00	06:00	09:00	00:00	01:00	04:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
André Fabiano Voigt	16:00	02:00	20:00	00:00	02:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Carla Miucci Ferraresi de Barros	21:00	09:00	06:00	00:00	03:00	01:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Cléber Vinícius do Amaral Felipe	17:00	11:00	10:00	00:00	02:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Daniela Magalhães da Silveira	15:00	08:00	03:00	00:00	14:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Deivy Ferreira Carneiro	17:00	08:00	07:00	01:00	04:00	03:00	00:00	00:00	40:00	Não	Sim
Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	40:00	40:00	Não	Lic. Capa
Gilberto César de Noronha	17:00	10:00	04:30	04:30	04:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	sim
Guilherme Amaral Luz	13:00	04:00	12:00	05:00	02:00	04:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Gustavo de Souza Oliveira	21:00	09:00	01:30	01:00	04:00	03:30	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Iara Toscano Correia	19:50	04:00	04:00	02:10	08:00	02:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Ivete Batista da Silva Almeida	15:00	10:00	02:00	02:00	11:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Sim	Não
Jean Luiz Neves Abreu	19:20	11:40	06:00	00:00	02:00	01:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Jorgetânia da Silva Ferreira	17:00	06:00	00:00	16:00	01:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Lainister de Oliveira Esteves	17:20	06:00	12:40	00:00	04:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Mara Regina do Nascimento	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	40:00	40:00	Não	Lic. Médi
Marcelo Lapuente Mahl	10:40	12:00	09:00	00:00	04:00	04:20	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Maria Andrea Angelotti Carmo	09:00	05:00	02:00	01:00	21:00	01:00	01:00	00:00	40:00	Não	Não
Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro	21:00	07:00	04:00	01:00	04:00	03:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Marta Emília Jacinto Barbosa	26:00	04:00	04:00	00:00	02:00	04:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Mônica Brincalpe Campo	16:20	10:00	04:00	01:40	04:00	04:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Nara Rúbia de Carvalho Cunha	17:00	03:30	09:00	02:30	04:00	04:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Newton Dângelo	20:00	06:00	03:00	03:00	04:00	04:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Paulo Sérgio da Silva	17:30	02:00	12:30	00:00	04:00	04:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Regina Ilka Vieira Vasconcelos	26:00	00:00	06:00	00:00	04:00	04:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Sauloéber Tarsio de Souza	16:50	04:40	02:00	00:30	16:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Sérgio Paulo Morais	21:20	13:00	04:40	00:00	01:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Thiago Lenine Tito Tolentino	11:20	00:00	04:40	00:00	24:00	00:00	00:00	00:00	40:00	Não	Não
Total	526:30	201:50	195:30	41:20	176:00	57:50	01:00	80:00	1280:00		
Percentual	41,13%	15,77%	15,27%	3,23%	13,75%	4,52%	0,08%	6,25%	100,00%		

Figura 1: Compilado de informações dos Planos de Trabalho dos docentes

INHIS-UFU

Segundo semestre letivo de 2021 (ano civil 2022)

### III. CONCLUSÃO

Os prazos foram observados e cumpridos por 90% do corpo docente. Os casos de afastamentos integrais foram devidamente comprovados e documentados. Todos os planos de trabalho docentes referentes ao semestre 2021/2 atendem ao que preconizam as Resoluções 02/2018 e 14/2022 do CONDIR, estando aptos a serem aprovados pelo Conselho do INHIS os planos de trabalho de: Alcides Freire Ramos, Alexandre de Sá Avelar, Amon Santos Pinho, Ana Flávia Cernic Ramos, Ana Paula Spini, André Fabiano Voigt, Carla Miucci Ferraresi de Barros, Cleber Vinícius do Amaral Felipe, Daniela Magalhães da Silveira, Deivy Ferreira Carneiro, Gilberto César de Noronha, Guilherme Amaral Luz, Gustavo de Souza Oliveira, Iara Toscano Correia, Ivete Batista da Silva Almeida, Jean Luiz Neves Abreu, Jorgetânia da Silva Ferreira, Lainister de Oliveira Esteves, Marcelo Lapuente Mahl, Maria Andréa Angelotti Carmo, Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro, Marta Emília Jacinto Barbosa, Mônica Brincalpe Campo, Nara Rúbia de Carvalho Cunha, Newton Dângelo, Paulo Sérgio da Silva, Regina Ilka Vieira Vasconcelos, Sauloéber Tarsio de Souza, Sérgio Paulo Morais e Thiago Lenine Tito Tolentino.

Este é o parecer da comissão, salvo melhor juízo deste Conselho.

Uberlândia, 19 de maio de 2022.

Prof. Dr. Guilherme do Amaral Luz

Profª Drª Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro

Profª Drª Nara Rúbia de Carvalho Cunha (presidente)

À consideração superior.

Nara Rúbia de Carvalho Cunha  
Professora/membro do Conselho INHIS



Documento assinado eletronicamente por **Nara Rúbia de Carvalho Cunha, Conselheiro(a)**, em 19/05/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro, Conselheiro(a)**, em 25/05/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Amaral Luz, Conselheiro(a)**, em 30/05/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3612912** e o código CRC **148E08E4**.

**Referência:** Processo nº 23117.023315/2022-37

SEI nº 3612912